



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000

Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2.009.**

Adiciona o Inciso § 3º, no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Natividade da Serra aprova e a Mesa Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

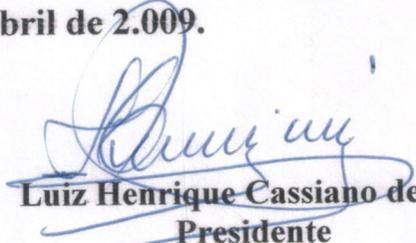
ARTIGO 1.º - Fica adicionado o Inciso § 3º, no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, com a seguinte redação:

§ 3º – As sessões ordinárias, por motivo de interesse público devidamente justificado, poderão ser realizadas em outro recinto, designado em ato da mesa e publicado, no mínimo, 03 (três) dias antes da reunião.

ARTIGO 2.º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

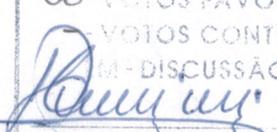
Natividade da Serra, 03 de abril de 2.009.


Altivo Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente


Luiz Henrique Cassiano de Souza
Presidente


José Fernandes Menecucci
2º Secretário


Gentil Rodrigues dos Santos filho
1º Secretário

APROVADO EM 16/04/2009
08 - VOTOS FAVORÁVEIS
01 - VOTOS CONTRÁRIOS
01 - DISCUSSÃO 1º

PRESIDENTE

APROVADO EM 07/05/2009
08 - VOTOS FAVORÁVEIS
01 - VOTOS CONTRÁRIOS
01 - DISCUSSÃO 2º

PRESIDENTE